



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 912, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.962.-

Autoriza desapropriação de terreno para
abertura de rua.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

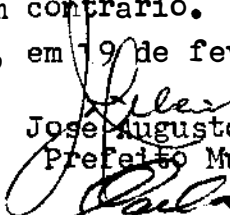
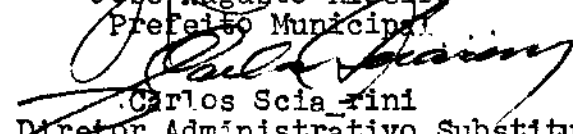
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para desapropriar por via judicial ou amigável, terreno sito à rua Cândido Mota e necessário a abertura da rua General Glicério, que mede 13,00 mts. de frente por 26,00 mts. da frente aos fundos.

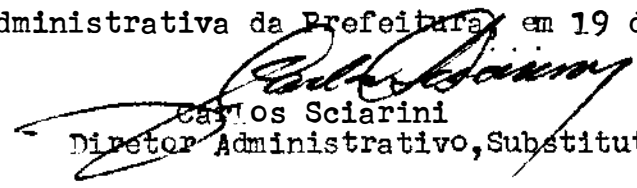
Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com a anulação parcial da verba 6-2-1/8-29-4-item IX (Auxílio ao SAMDU).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de fevereiro de 1.962.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura em 19 de fevereiro de 1.962.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.